



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Educacional do Piauí - ASSEPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Educacional do Piauí - ASSEPI**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, com sede na Rua Área Leão, nº 552, bairro Centro/Sul, CEP: 64.001-300, em Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 11.663.455/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de junho de 2021.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretária


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2ª Secretário